



**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**

**DESPACHO/PRESIDENTE/CPAD**

**14 de Maio de 2021**

**Proc. adm. n. 390/2021** (Eletrônico)

**Proc. adm. n. 294/2019** (digitalizado e migrado para os autos n. 390/2021)

**OBJETO:** Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Acusado: GLEISON FARIA, Cargo: Técnico de Enfermagem – Infração Funcional – Representação - descumprimento dos deveres do cargo: a) deslealdade a instituição que serve; b) inobservância das normas legais e regulamentos; c) conduta incompatível com a moralidade administrativa (inc. II, III e IX do art. 194 da Lcpm n. 03, de 17 de Outubro de 2007 (R.J.U.)

**INDICIADO** : GLEISON FARIA, cargo: Técnico de enfermagem, Matrícula n. 2404.

**NATUREZA:** Representação – Indícios de fraude na apresentação de atestados médicos visando compatibilizar horários de trabalho em razão de (02) dois vínculos funcionais

Ao: Protocolo Geral

Tendo em vista o Of. 207/2021/1ºPROJUS CDO (fl. 177), digitalize integralmente os autos, de capa a capa, em arquivo único, empós, devolva os autos, com a mídia digitalizada.

**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente da CIPAD